

EDITAL 01/2025 PROCESSO SELETIVO

O Gerente de Operações das Regionais Sul e Litoral Sul, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais torna público as normas, os procedimentos e o cronograma que nortearão o **Processo Seletivo** para ingresso no **Curso de Qualificação Profissional - Operador de Usina Termelétrica**.

1. PERFIL DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO (TABELA 1):

Curso	Local	Tipo	Turno/Período	Carga Horária	Total de Vagas
Operador de Usina Termelétrica	SENAI em Capivari de Baixo	Presencial de fevereiro à dezembro/2025	Noturno (19h às 22h30), de segunda a sexta-feira E alguns sábados das 08h às 12h ou 13h às 17h ou a definir	700h	23

Tabela 1 - Descrição do curso

2. PRÉ-REQUISITO DE ACESSO AO CURSO:

2.1 Os pré-requisitos para ingressar no curso de **Operador de Usina Termelétrica** são:

- a) Ensino Médio completo;
- b) Ser maior de idade (18 anos ou mais) no momento do processo seletivo para participação no estágio na empresa Diamante, que inicia em junho de 2025.
- c) Ter concluído pelo menos um dos cursos técnicos abaixo, com prazo de conclusão em no máximo 10 (dez) anos anteriores ao ano de 2025.
 - Automação Industrial;
 - Eletromecânica;
 - Eletrotécnica;
 - Mecânico;
 - Eletrônica;
 - Eletroeletrônica;
 - Técnico em Processos de Geração de Energia Elétrica.
- d) Este prazo poderá ser de até 15 (quinze) anos anteriores ao ano de 2025 para a conclusão da formação técnica, desde que o candidato possua além da formação técnica obrigatória concluída, possua também a formação superior concluída nas áreas relacionadas à formação técnica descrita.
- e) Caso o candidato já tenha sua formação técnica concluída há mais de 10 (dez) anos, e este não ter formação superior concluída nas áreas relacionadas à



formação técnica requisitada, poderá participar do processo seletivo desde que tenha exercido ou exerça a função em alguma área técnica citada durante os últimos 5 (cinco) anos. Para isto, o candidato deve apresentar sua carteira de trabalho, ou folha de pagamento, ou declaração emitida em cartório que identifique sua contratação ou atividade profissional na área.

2.2 Além de ser aprovado e classificado em todo o processo seletivo.

3. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

A Diamante Energia disponibiliza até 15 vagas de estágio remunerado no setor de Operação das Usinas do CTJL, a serem preenchidas a partir de um processo seletivo, a ser realizado pela Diamante, com os alunos regulares do curso, tendo como início previsto a partir do segundo semestre de 2025, nos horários matutinos ou vespertinos.

3.1 O aluno durante o período de estágio receberá uma bolsa-estágio compatível com o mercado de trabalho, além de outros benefícios, como: auxílio saúde, alimentação e transporte.

3.2 Na fase que habilita a realização do estágio não obrigatório, tanto o estágio como o curso estarão acontecendo simultaneamente.

3.3 Os alunos regulares do curso que desejarem, podem participar do processo seletivo para o estágio, o qual será conduzido pela Diamante, sendo assim o candidato/ aluno deverá ter disponibilidade para participar das aulas na Instituição supracitada de 2ª a 6ª feira no período noturno das 19h às 22h30, bem como quando houver aulas aos sábados seja no horário das 08h às 12h ou 13h às 17h de fevereiro a dezembro/2025 ou a definir, e, também disponibilidade para estagiar durante o horário comercial, proposto pela Diamante das 07h30 às 13h30 ou 12h30 às 18h30 ou a negociar.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas:

- 1ª Etapa: Inscrições e Conferência de Requisitos (complementares);
- 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos em Física, Matemática e Química;
- 3ª Etapa: Dinâmica de Grupo/ e ou entrevistas individuais.

4.2 O candidato poderá ser desclassificado em qualquer etapa do processo seletivo, caso ocorra alguma discrepância ou seja comprovada a falsidade ideológica em qualquer dos documentos apresentados.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será do dia **03 de dezembro de 2024 a 11 de fevereiro de 2025**, através do link [Inscrição para o processo seletivo 01/2025](#) ou de forma presencial, nas Unidades do SENAI/SC:

SENAI/SC em Capivari de Baixo: Rua Salvador Joaquim Nunes, n.º 333 - Alvorada, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 20h.

SENAI/SC em Tubarão: Av. Marcolino Martins Cabral, n.º 184 - Centro, Tubarão/SC, CEP 88701-001. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h.

SENAI/SC em Braço do Norte: Rodovia SC 370, km 146, n.º 1023 - Rio Bonito, Braço do Norte/SC, CEP 88745-000. Atendimento de segunda a sexta-feira, das 11h às 20h.

5.2 Ao preencher o Formulário de Inscrição pela Internet, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações, que regerão o Processo Seletivo.

5.3 No momento da inscrição o candidato deve apresentar, através de documentos originais e legíveis, os pré-requisitos obrigatórios descritos no item 2.1.

5.4 Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá informar corretamente os dados para preenchimento do Formulário de Inscrição, de acordo com as orientações especificadas.

5.5 As informações fornecidas no formulário de inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante, e, podem ser desclassificadoras caso não estejam de acordo com o item 2.1.

5.6 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição, no caso de duplicidade, será considerada a realizada na data mais recente.

6. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

6.1 Somente os candidatos com as inscrições validadas, estarão aptos para realizar a Avaliação de Conhecimentos.

6.2 A lista de candidatos aptos para a realização da Avaliação de Conhecimentos estará disponível em documento impresso a ser divulgado nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC no dia 12/02/2025 a partir das 15h (horário de Brasília).

6.3 Para a realização da Avaliação de Conhecimentos os candidatos, obrigatoriamente, deverão estar munidos de Documento Oficial com foto.

6.4 A Avaliação de Conhecimentos será aplicada presencialmente na Unidade do SENAI em Capivari de Baixo, situada na Avenida Salvador Joaquim Nunes, nº 333 - Alvorada, Capivari de Baixo - SC, 88745-000, no dia 13/02/2025, com duração máxima de 120 minutos, iniciando às 19h00 (horário de Brasília).

6.5 Não será permitida a entrada para sala de prova de candidatos que não estejam na fila de identificação antes das 19h00 (horário de Brasília).

6.6 Os candidatos serão avaliados, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, distribuídos de acordo com os acertos, sendo que cada questão terá o mesmo peso e somente 1 (uma) alternativa correta.

6.7 A prova contará com 30 questões objetivas, de múltipla escolha, com base nos seguintes conteúdos:

a) Química aplicada (serão ao todo 10 questões):

Conteúdo programático:

- Estudo dos gases
- Características gerais dos gases
- Transformações gasosas
- Volume molar
- Equações dos gases
- Misturas dos gases
- Densidade dos gases

b) Física Aplicada (serão ao todo 10 questões):

Conteúdo programático:

Fluídos

- Densidade
- Pressão num fluido
- Empuxo e princípio de arquimedes
- Fluídos em movimento

Termodinâmica

- Equilíbrio térmico e temperatura
- Escalas de temperatura
- Leis dos gases ideais
- Teoria cinética dos gases
- Capacidade calorífica e calor específico
- Mudança de fase e calor latente

Elettricidade

- Eletrostática
- Eletrodinâmica
- Magnetismo e eletromagnetismo

c) Matemática (serão ao todo 10 questões):

Conteúdo programático:

- Operações com Radicais e Racionalização
- Conjunto dos Números Reais
- Porcentagem
- Equações do 1º Grau

- Equações do 2º Grau
- Raciocínio Lógico
- Máximo divisor comum
- Mínimo múltiplo comum
- Regra de 3 simples
- Regra de 3 composta
- Teorema de Pitágoras
- Semelhança de triângulos
- Razões, Proporções e Escala
- Círculo e Circunferência
- Área e Perímetro de Figuras Planas
- Razões Trigonométricas no Triângulo Retângulo
- Lei dos Senos e Lei dos Cossenos
- Sistema de Coordenadas Cartesianas
- Noções de Funções – Interpretação de Gráficos

6.7 O candidato deve comparecer no local da prova com antecedência mínima de até de 1 (uma) hora, antes do horário de início da avaliação de conhecimentos, ou seja antes das 19h00 (horário de Brasília), munidos de caneta esferográfica azul ou preta e apresentar-se com documento oficial com foto. O gabarito da Avaliação de conhecimentos não poderá ser preenchido com lápis.

6.8 O horário de início da avaliação de conhecimento poderá sofrer ajuste de organização por parte do SENAI devido ao credenciamento inicial dos candidatos que já estiverem aguardando na fila de entrada para a sala de prova, desde que seja antes das 19h00 (horário de Brasília).

6.9 Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: óculos escuros, boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela.

6.10 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos e equipamentos, tais como: pulseiras, relógio e celular.

6.11 Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.12 O candidato poderá utilizar calculadora simples 12 dígitos de mesa ou científica, não sendo permitido o uso de calculadoras gráficas, celular ou outros.

6.13 Não é permitido compartilhar calculadora ou qualquer outro item durante o período da aplicação da avaliação entre candidatos.

6.14 A Avaliação de Conhecimentos será uma etapa eliminatória, onde os 45 candidatos com maiores notas estarão classificados para a próxima etapa.

6.15 Em caso de empate da Nota da Avaliação de Conhecimentos, o desempate e a classificação serão realizados seguindo os seguintes critérios:



- 1º Maior nota na avaliação de conhecimentos;
- 2º Conclusão de curso técnico (item 2.1) mais recente;
- 3º Idade mais avançada.

6.16 A divulgação do resultado da 2ª etapa será no dia 14/02/2025 em documento impresso a ser divulgado nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC a partir das 16h00 (horário de Brasília).

7. DA DINÂMICA DE GRUPO E OU ENTREVISTAS

7.1 A Dinâmica de Grupo e ou entrevistas será aplicada aos 45 primeiros colocados na Etapa de Avaliação de Conhecimentos. Seguem informações:

- a) Local: SENAI em Capivari de Baixo/SC.
 - b) A data e horário serão divulgados no dia 14/02/2025, em documento impresso a ser divulgado nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC a partir das 16h00 (horário de Brasília).
 - c) O candidato deve chegar 10 minutos antes do horário marcado, e apresentar um comprovante com foto, sendo RG ou CNH.
 - d) Será realizada de forma presencial e ou coletiva, visando verificar as habilidades comportamentais e técnicas para o ingresso no curso ofertado: A nota de zero (0) a dez (10) será atribuída conforme entrevista de seleção, que avaliará a proximidade do perfil do candidato com o perfil de competências.
-
- **Espírito de equipe: 0 - 2,5**
Capacidade de desenvolver práticas que podem transformar qualquer organização, sendo essencial para obter bons resultados.
 - **Inteligência Emocional: 0 - 2,5**
A capacidade de identificar e lidar com as emoções e sentimentos pessoais e de outros indivíduos e administrá-las de modo eficaz.
 - **Tomada de Decisão: 0 - 2,5**
Consiste no processo de decidir sobre algo importante, especialmente em um grupo de pessoas ou em uma organização.
 - **Proatividade: 0 - 2,5**
A capacidade de antecipar futuros problemas, necessidades ou mudanças, resolver ou propor a sua solução.

- e) Fica sob a responsabilidade do candidato comparecer em uma das unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC ou em Tubarão/SC ou em Braço do Norte/SC, para verificar a sua classificação.
- f) A divulgação do resultado da 3ª etapa e 1ª lista dos classificados para o curso será publicada no dia 21/02/2025 em documento impresso a ser divulgado nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC a partir das 19h00 (horário de Brasília).
- g) O candidato poderá através de requerimento por escrito ir no atendimento do SENAI em Capivari de Baixo/SC e solicitar seu desempenho no processo seletivo para a Coordenação de Educação no período de 21/02/2025 das 19h às 22h. Posteriormente a comissão estará disponibilizando.
- h) A revisão de etapas de avaliação do processo seletivo se dará mediante pedido formal de "Recurso", apresentado pelo candidato no período de 21/02/2025 das 19h às 22h exclusivamente do SENAI em Capivari de Baixo/SC. O candidato deverá ir presencialmente com sua identificação RG ou CNH, seguido de justificativa escrita. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão desconsideradas manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado, e que não sejam realizadas presencialmente.
- i) O recurso será analisado pela equipe do SENAI, que fará a apreciação final do mesmo, decidindo pelo deferimento ou não do pedido de revisão. O retorno será feito por e-mail ou presencialmente, conforme escolha do SENAI.
- j) O SENAI reserva-se o direito de não divulgar resultados por telefone ou quaisquer informações sobre a classificação do candidato. Caso seja repassada alguma informação ao candidato, o mesmo deve considerar sem efeito.
- k) Todos os resultados serão divulgados impressos, nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC, conforme descrito no edital.

8. RESULTADO

8.1 A classificação FINAL dos candidatos será a relação em ordem decrescente (da maior para menor) dos 23 candidatos com melhores desempenhos (maiores notas).

8.2 A fórmula que será aplicada para a obtenção da classificação final será:

$$CF: (NPC * 50\%) + (ND * 50\%)$$

Onde:

CF = Classificação Final

NPC = Nota da Avaliação de Conhecimentos

ND = Nota da Dinâmica



8.3 A Classificação Final (CF) será expressa com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal se necessário.

8.4 Nos casos em que houver empate nesta etapa, o desempate e a classificação serão realizados seguindo os seguintes critérios:

- 1º Maior nota final;
- 2º Conclusão de curso técnico (item 2.1) mais recente;
- 3º Idade mais avançada.

8.5 Os candidatos classificados e aprovados no processo seletivo deverão concluir o curso no prazo de início e término em vigor deste edital, salvo prorrogação determinada pelo SENAI.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

9.1 Será eliminado o candidato que:

- a) Faltar para a realização em qualquer uma das etapas de seleção;
- b) Não atendam aos pré-requisitos obrigatórios;
- c) Não compareça para confirmar a matrícula no curso, apresentando os documentos necessários;
- d) Não comparecer na aula nas duas primeiras semanas;
- e) O candidato poderá ser desclassificado em qualquer etapa do processo seletivo, caso ocorra alguma discrepância ou falsidade nas informações ou documentos apresentados.

10. DO RESULTADO

10.1 O resultado do processo seletivo final será publicado impresso no dia 25/02/2025 a ser divulgado nas unidades do SENAI em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC e em Braço do Norte/SC a partir das 15h00 (horário de Brasília).

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

11.2 Vagas remanescentes, poderão ser preenchidas por candidatos que estejam na ordem de desempenho sequencial, como lista de espera.

12. DA PERDA DA VAGA

12.1 O candidato que por qualquer motivo não apresentar presencialmente os documentos relacionados no item 13.4 deste edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação/e ou espera se for o caso.

12.2 Também perderá o direito à vaga caso esteja enquadrado no item 9.1 deste edital, então também será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação/ e ou reserva se for o caso.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os 23 primeiros candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo, devem comparecer presencialmente em uma das unidades do SENAI, seja em Capivari de Baixo/SC, em Tubarão/SC ou em Braço do Norte/SC para realizar a confirmação da matrícula no período de 25/02/2025 a partir de 15h30 à 26/02/2025 até as 20h, caso não compareça para confirmar a matrícula, o candidato é desclassificado e o próximo da lista é convocado.

13.2 O início das aulas será no dia 27 de fevereiro de 2025 no SENAI em Capivari de Baixo/SC às 19h.

13.3 É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e procedimentos para a matrícula e das chamadas adicionais, bem como providenciar com antecedência os documentos obrigatórios.

13.4 Os candidatos aprovados no processo seletivo, deverão apresentar os seguintes documentos para efetivação da matrícula:

- a) **Documento oficial com foto do candidato** (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, Cédula de identidade fornecida por Órgão Público ou Conselho de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade.)
- b) **CPF do candidato**
- c) **Documento oficial com foto do responsável legal/financeiro** (se houver) somente o responsável financeiro
- d) **CPF do responsável legal/financeiro** (se houver) somente o responsável financeiro
- e) **Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou declaração de conclusão do ensino médio, assinado e carimbado pela instituição de ensino formadora. Caso o candidato apresente a declaração, ficará comprometido em entregar o certificado de conclusão em até 30 dias úteis após a confirmação da matrícula. Caso não entregue no prazo destacado o certificado de conclusão, o candidato perderá o direito à vaga.**
- f) **Diploma de um dos cursos técnicos citados como pré-requisito obrigatório ou declaração de conclusão de curso, emitida, assinada e carimbada pela instituição de ensino formadora. Nesta declaração precisa ser citado que o candidato concluiu a fase escolar como também a fase de estágio estando aprovado em ambas. Em caso de apresentação da declaração, o candidato**

deve também apresentar o histórico escolar, contendo as disciplinas e seu desempenho por notas.

O candidato deve estar com média aprovada em todas as disciplinas.

Caso o candidato apresente a declaração, ficará comprometido em entregar o certificado de conclusão em até 30 dias úteis após a confirmação da matrícula. Caso não entregue no prazo destacado o certificado de conclusão, o candidato perderá o direito à vaga.

- g) O candidato que atender o pré-requisito considerando a formação superior conforme o item 2.1 deste edital, alínea “d” deve apresentar o diploma de conclusão de curso.
- h) O candidato que atender o pré-requisito considerando a comprovação de experiência técnica e prática conforme o item 2.1 deste edital, alínea “e” deve apresentar sua carteira de trabalho, ou folha de pagamento, ou declaração emitida em cartório que identifique sua contratação ou atividade profissional na área requisitada.

13.5 É importante que o documento esteja nítido, contendo frente e verso do documento.

13.6 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

13.7 Após a efetivação da matrícula, o candidato classificado e aprovado celebrará e assinará um contrato de prestação de serviços com o SENAI e se comprometerá financeiramente com o pagamento financeiro das despesas do curso.

13.8 O investimento total do curso por aluno é no valor de R\$7.989,82. A Diamante Geração de Energia (CTJL) estará concedendo Bolsas de Estudos aos 23 candidatos classificados e aprovados no processo seletivo.

13.9 Serão 23 (vinte e cinco) bolsas de 50%, sendo assim o candidato aprovado e classificado no processo seletivo irá se responsabilizar pelo pagamento de 12 (doze) parcelas mensais de R\$399,49 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), somando um total de R\$3.994,91. Este valor, portanto, já consta o desconto de 50% (bolsa) para o aluno que por sua vez será assumido pela empresa Diamante juntamente ao Senai.

13.10 O aluno poderá solicitar a desistência do curso, a qualquer momento onde deverá ir presencialmente realizar o preenchimento do requerimento de desistência no SENAI. Neste caso, serão apurados os valores devidos conforme cláusulas do contrato de prestação de serviços educacionais celebrado junto ao SENAI.

14. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO



14.1 O SENAI reserva-se o direito de não iniciar o curso, caso o número de candidatos para realização do processo seletivo seja inferior ao divulgado, ou em casos que o número de matrículas seja inferior a 100% das vagas ofertadas, independente da divulgação dos resultados de etapas anteriores.

14.2 Caso a turma seja cancelada, o candidato será devidamente comunicado.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Profissional do Sesi SENAI em Capivari de Baixo/SC, ao qual o estudante está inscrito.

Capivari de Baixo, 03 de dezembro de 2024.

Valmir Cabral da Silva Neto

Gerente de Operações das Regionais Sul e Litoral Sul